

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Mineiro de Gestão das Águas				
Representante Legal:	Marcelo da Fonseca				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais				
Representante Legal:	Marília Carvalho de Melo				
Decreto Estadual:	Nº 46.465 de 27/03/2014	UF:	MG	Contrato:	030/2019/ANA
Período de Avaliação:	2022				Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Minas Gerais possui uma área específica da Administração Pública para a coordenação e outro para a gestão de recursos hídricos, estruturadas e em funcionamento. O Igam é o órgão gestor e possui estrutura, finalidades e competências estabelecidas na Lei 13.199/1999, bem como pela Lei 12.584/1997, revistas pela Lei 21.972/2016, alterada pela Lei 22.073/2016. O Decreto 47.866/2020 regulamenta a nova estrutura e estabelece competências ao Igam. O organismo coordenador do SEGRH-MG é a SEMAD, cuja estrutura, finalidades e competências são estabelecidas pelas Leis 13.199/1999 e 21.972/2016, bem como do Decreto nº 47.787/2019. Há carência de recursos humanos no Igam que compromete o avanço da implementação da política de recursos hídricos. Há tratativas e esforços para a realização de concurso público nos próximos anos.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Igam possui fluxos e procedimentos estabelecidos nos processos administrativos de algumas atribuições, com diversos Manuais Operacionais e Instruções de Serviços para as áreas internas, bem como para os CBHs. Manuais de Outorga, Serviços de Geoprocessamento, Serviços administrativos para CBHs, Instruções para realização de reuniões online são alguns exemplos disponíveis nos Portais Infohidro e de Comitês. Há também Instruções de Serviços para autos de infração, com procedimentos bem estabelecidos para sua execução na Administração Pública. As áreas meio (orçamento, compras e patrimônio) possuem manuais internos visando a padronização dos processos principais e compartilhamento de conhecimento entre os servidores. Neste ano ainda foi iniciado um projeto de mapeamento dos processos prioritários da entidade, com início da contratação de consultoria que irá realizar o diagnóstico situacional do instituto e mapeamento dos processos prioritários em 2023.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O arcabouço legal sobre recursos hídricos MG pode ser consultado no site do Igam/Legislação <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>>. Em cumprimento à Meta Federativa I.3 foi enviado à ANA, em 15/02/2023, o Of.IGAM/ASPRH n.04/2023, com lista dos principais atos emitidos pela SEMAD/IEF/IGAM/FEAM e CERH. A lista inclui Portarias Resoluções e Deliberações importantes, inclusive a Portaria IGAM 12/2022, estabelecendo preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2022, bem como Deliberações do CERH aprovando a metodologia de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em 16 Circunscrições Hidrográficas do Estado. Há ainda Resoluções Conjuntas SEMAD/IEF/FEAM/IGAM, que tratam de temas diversos como Fiscalização, Barragens, Mudanças Climáticas, Logística Sustentável, entre outros. ■

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH-MG foi criado pelo Decreto Estadual nº 26.961, de 28 de abril de 1987 e atualmente é regido pelo Decreto Estadual nº 48.209/2021. É composto por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os municípios e representantes dos usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos. Há processo eleitoral de renovação regular e as decisões são publicadas no site do SIAM (<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>>). Decisões importantes foram aprovadas em 2022 em temas diversos (Enquadramento, Fiscalização, Barragens, Cobrança) comprovando a atuação deste Colegiado em Minas Gerais. A composição atual, a agenda e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CERH-MG e suas Câmaras Técnicas pode ser acessado através do endereço <http://www.meioambiente.mg.gov.br/cerh>.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Deliberação Normativa do CERH nº 66/2020 estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais - UEG. As UEGs se compõem em 36 Circunscrições Hidrográficas - CH, as quais possuem Comitês de Bacias hidrográficas (CBHs) instalados e em funcionamento. As deliberações e demais documentos comprobatórios de atuação dos CBHs estão disponíveis no Portal dos Comitês <<http://comites.igam.mg.gov.br>>.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Minas Gerais há 3 entidades equiparadas à Agência de bacias, além do Igam, que exerce esta função para a Circunscrição Hidrográfica (CH) PJ1 - bacia dos rios Piracicaba e Jaguari. Atualmente, o estado tem contratos firmados com a ABHA, Agência Peixe Vivo e AGEVAP atendendo 12 CHs com cobrança implementada nas bacias hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Araguaari, Velhas, Pará, Preto/Paraibuna e Pomba/Muriaé, além do PJ1 pelo Igam, que também exerce o papel de Secretaria Executiva aos demais, onde a cobrança ainda não foi implementada. Em 2022 foi iniciado o processo para equiparação de outras entidades para o atendimento de mais 11 CHs: SF3 - Paraopeba; PN1 - Alto Paranaíba; PN3 - Baixo Paranaíba; e as CHs relativas aos 8 afluentes da bacia do Rio Grande - GD1, GD2, GD3, GD4, GD5, GD6, GD7 e GD8.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Igam, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, realizou a divulgação das suas ações utilizando principalmente as plataformas digitais do Sisema, como portais institucionais (Igam, Portal Infohidro e Portal dos Comitês), Instagram e Youtube. Foram produzidos boletins meteorológicos, boletins de qualidade da água, Boletins Progestão MG, além da divulgação de matérias sobre diversas ações e entregas do órgão. Foram realizados webinars com temas relevantes para a sociedade em geral, como segurança hídrica, gestão de barragens e emergência ambiental e publicado o volume anual do documento "Gestão e situação das águas de Minas Gerais", que trouxe um panorama dos últimos 4 anos da gestão das águas no estado. Também foi criado o grupo de Whatsapp "Acontece no Igam", para divulgar internamente a todos os servidores, as principais notícias, entregas e projetos desenvolvidos pelas áreas do Igam.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Programa Integração de Saberes (<https://cutt.ly/pd8ivqi>) vem sendo implementado desde 2020, após ser atualizado e aprovado pelo CERH-MG com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA para o Ciclo 2. A ASPRH/Igam e a DIDP/Semad respondem pelo planejamento e coordenação das atividades de capacitação, conforme legislação vigente (Incisos III e IV do Art. 11 do Decreto 47.866 de 19/02/2020). Em 2022, foram computadas 112 atividades, alcançando um público de mais de 1000 capacitados, conforme Relatório Progestão 2022. A página do Programa no Portal Trilhas do Saber - <https://cutt.ly/gd8oMwf>, traz oportunidades permanentes de capacitação e o monitoramento das atividades programadas nesta plataforma tem como base as planilhas já padronizadas pela ANA.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há articulação consolidada entre o Igam, CBHs, CERH-MG e ANA na gestão dos recursos hídricos. Com o MDR no Programa Água Doce e Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - Somos Todos Água. Há parceria com a FAPEMIG na indução e fomento de projetos de pesquisa científica e tecnológica aplicada à gestão dos recursos hídricos. Em 2022 foi desenvolvido o Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA) em parceria com o Instituto de Atenção às Cidades da Universidade Federal do Tocantins (IAC/UFT). Também foi firmado o acordo de parceria com a CPRM que prevê a execução do Projeto Águas do Centro-Sul (PACS), cuja finalidade é a realização de um estudo da Disponibilidade Hídrica Subterrânea da região Centro-Sul do estado de Minas Gerais.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

MG faz uso dos seguintes estudos: Deflúvios Superficiais (Copasa/Hidrosistemas,1993); Regionalização de vazão p/aprimoramento do processo de outorga em MG (UFV, Igam, 2012); Disponibilidade hídrica subterrânea (COPASA, escala 1:3.500.000); Publicação da DN CERH nº 76, de 19 de abril de 2022, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Lançamento do Projeto Água do Centro-Sul (PACS) em complementação ao PANM. Para a demanda, há banco de dados de usuários regularizados (por Outorga ou Uso Insignificante), sendo trabalhada unificação/integração deste banco c/os demais sistemas de informação em desenvolvimento p/melhor aplicação/efetivação dos instrumentos Cobrança, Outorga, Enquadramento e Planos. Publicada a Portaria Igam nº 32/2022, que institui a Q7,10 mensal como base de disponibilidade hídrica oficial do Igam para a bacia do Rio Doce.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde 2002, há uma divisão hidrográfica no Estado reconhecida, confiável e formalmente estabelecida, por meio da Deliberação Normativa CERH-MG nº 06/2002. Com base na proposição prevista no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MG), foi aprovada em 2020 a DN CERH nº 66 (<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=52900>), que estabeleceu as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais (UEG) para fins de planejamento e gestão dos instrumentos previstos na lei das águas. As UEG se compõem em 36 Circunscrições Hidrográficas - CHs, com seus respectivos Comitês de Bacias hidrográficas (CBHs) instalados e em funcionamento.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

4

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sisema, por meio da Assessoria Estratégica, coordenou a elaboração do Portfólio de Projetos Estratégicos dos órgãos, finalizado em maio/2021 e composto por 48 projetos do Sisema. Dentre eles, o aprimoramento da Regulação do Uso dos Recursos Hídricos, Modernização da Cobrança, Remodelagem do Hidro e o Programa Somos Todos Água. A execução das ações previstas no portfólio é monitorada por meio de atualização constante dos cronogramas pelo Comitê Técnico (gerentes e equipes); reuniões mensais do Comitê Intermediário (diretores), que acompanha a execução através de cronograma e resumo executivo para subsidiar a tomada de decisão; reuniões bimestrais pelo Comitê Estratégico (dirigente e chefia de gabinete), que acompanha as macro entregas e define diretrizes e estratégias para os projetos. A partir desses trabalhos foi elaborado o planejamento tático e operacional do Igam 2022. O portfólio é monitorado mensalmente (planilha online) em reunião com as áreas finalísticas e a ASPRH/Igam.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos, aprovado pela DN CERH-MG nº 260, de 26/11/2010 e pelo Decreto Estadual nº 45.565, de 22/03/2011 está disponível no portal INFOHIDRO em: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/planos/plano-estadual>. A Gplan/Igam que acompanha o PERH realizou uma avaliação do nível de implementação dos Planos em algumas bacias, a partir de indicadores e em 2020 aplicou a metodologia para aferir o grau de implementação do PERH-MG. A avaliação demonstrou que o PERH já teve 33,33% de implementação de suas ações (Relatório de Gestão e Situação das Águas 2020 - Segurança hídrica - <https://bitlybr.com/sY1pOY>). O processo de atualização do PERH foi iniciado em 2022 com a realização de eventos com vistas a receber contribuições para o novo conteúdo do diagnóstico, prognóstico e plano de ações. Previsão de contratação em 2023 e execução até 2024.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

4

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Minas Gerais há 36 Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRH) elaborados e aprovados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e sete PDRH concluídos e aprovados pelo CERH-MG para as bacias dos rios do leste do estado que não são identificados como Circunscrições Hidrográficas - disponíveis em: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/planos-diretores>, totalizando 100% das unidades de gestão hidrográfica e 100% do território de Minas Gerais com PDRH vigentes. O Programa de Aprimoramento da Elaboração e da Implementação dos PDRH - APRIMORA PDRH (<http://www.igam.mg.gov.br/banco-de-noticias/2409-igam-oficializa-programa-que-monitora-implementacao-dos-planos-diretores-de-recursos-hidricos>), continua em execução.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

3

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Minas Gerais, há 8 Bacias enquadradas - CHs SF2; SF3; SF5; PS1; GD4; DO2; GD1; GD2. Para as CH SF7; SF8; SF9; SF10, PJ1, JQ1, JQ3 e PA1 há propostas com enquadramentos elaborados que devem ser complementadas para aprovação da Deliberação Normativa pelos Comitês e CERH-MG. Os Enquadramentos das bacias SF1, SF2, SF3, SF4, SM1, MU1 foram concluídos em 2022 e estão em processo de aprovação pelos CBH e CERH-MG. Os ECA das seis bacias afluentes do rio Doce estão em elaboração com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2023.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Publicado o Caderno Especial - Avaliação da Qualidade das Águas e Sedimentos após 3 anos do Rompimento da Barragem da Vale/SA em Brumadinho e Resumo Executivo Anual da Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais de MG_2020 e 2021, no Portal Infohidro. Está em andamento o estudo "Planejamento da Rede Hidrometeorológica de Referência de MG". A nota técnica está em elaboração para posterior aprovação dos órgãos envolvidos no estudo. Finalizado o Estudo de Regionalização de vazões mínimas sazonais para a bacia do Rio Doce e deverá ser iniciado o estudo para a bacia do São Francisco. Há também a previsão de início do estudo de disponibilidade hídrica subterrânea da região centro sul do estado (PACS), em complementação ao PANM. Está sendo realizada a revisão dos limites das CHs em consonância com a base otto 2021 e nova delimitação de municípios da Fundação João Pinheiro.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A IDE-Sisema (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>, instituída para promover a adequada organização dos processos de geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados geoespaciais está em pleno funcionamento, com melhorias e atualizações das bases cartográficas do Sisema, incluindo as bases ottocodificadas nas escalas de 1:50.000 ao sul e 1:100.000 ao norte do Estado e disponíveis para acesso de qualquer cidadão. Em 2022 foram atualizadas as bases existentes e criadas novas bases, tais como: CHs (substituindo a de UPRHs); Trechos de drenagem a montante de cursos d'água enquadrados em Classe Especial; Índice de Qualidade da Água por ottotrechos de drenagem; Enquadramento de corpos d'água das seguintes CHs: Rio Piracicaba, Alto Rio Grande, Vertentes do Rio Grande, Rio Verde, Afluentes dos Rios Preto e Paraibuna, Rio Pará, Rio Paraopeba e Rio das Velhas; Área de abrangência do marco regulatório da bacia hidrográfica do rio São Marcos.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2022 a demanda solicitada e deferida por meio da outorga de direito de uso foi cadastrada no sistema CNARH correspondendo a 9.864 atos emitidos até dezembro/2022. Foi inserida a totalidade de portarias emitidas.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente a cobertura é superior a 50% da rede planejada e são utilizados os dados da Rede hidrometeorológica Nacional (RHN) no monitoramento hidrológico do Igam, que corresponde a um total de 318 estações fluviométricas. Foi desenvolvido um estudo de aprimoramento da rede hidrometeorológica do estado, que aguarda validação/aprovação das diretorias dos órgãos envolvidos. Em 2022 foi realizado todo o processo de contratação e manutenção para aquisição de 28 PCDs, sendo 7 novas e 21 modernizações. A previsão é que sejam instaladas a partir de 2023.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 o estado de Minas Gerais concluiu o ano monitorando 678 estações de monitoramento de qualidade de água superficial. Atualmente são 560 estações de monitoramento de qualidade de água superficial coincidentes com a rede nacional de monitoramento de qualidade de água - RNQA. Destas, 280 tem medição simultânea de vazão. Houve o início da operação de 5 novos pontos localizados nas bacias do rio Grande, São Mateus e Doce no ano de 2022. O Igam já manifestou interesse em aderir à próxima fase/ciclo do programa Qualiagua e aguarda posicionamento da ANA.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os sistemas SIAM, SCQA e Uso Insignificante estão em operação, garantindo o processamento das informações. A IDE-Sisema e o Portal Infohidro garantem o acesso às informações e dados organizados e atualizados sobre recursos hídricos. Novos sistemas estão em desenvolvimento e/ou manutenção, conforme mencionado na variável 3.7 e Of.ASPRH 04/2023. Ressalta-se que há um grande empenho da Semad e do Igam para que os sistemas permitam acesso e análise de dados e informações em conjunto, de modo a integrar e facilitar a troca de informações com o novo Sistema de Outorgas do Igam (SOUT) e com outros sistemas do Portal Ecossistemas, incluindo o SLA. Alguns acessos: <http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br> ; <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> ; <http://www.siam.mg.gov.br> ; <https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/>; <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br/mbpo/portal.do>.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Igam publica anualmente a Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH), revista científica que tem o objetivo de conhecer e disseminar pesquisas científicas novas e relevantes na área de gestão recursos hídricos. Mensalmente, o instituto promove uma edição do Sisema ComCiência, programa online de disseminação de pesquisa e estudos científicos inovadores sobre meio ambiente e recursos hídricos. Em 2022, o Igam promoveu chamada pública, junto à Fapemig, para indução e fomento de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ou de inovação que visem estudos que promovam o desenvolvimento e implementação de instrumentos para aprimorar a gestão das águas. Os 10 projetos selecionados serão finalizados até 2024. Também foi iniciada a elaboração do PMSH, cuja 1ª fase construirá novos estudos, como Oferta e Demanda; Avaliação de Eventos Críticos; Implicações econômicas em função de eventos críticos.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Igam possui sistemas e ferramentas que são base do Sistema Estadual de Informações sobre recursos hídricos e sistematizam os procedimentos de análise técnica. O Sist. Integrado de Informações Ambientais (Siam) está em operação desde 2006, o de Uso Insignificante desde maio/2017 com emissão de Certidão online. Estão em desenvolvimento e previstos para 2023: Sist.de Gestão do Monitoramento das Águas (Sigma), em substituição ao SCQA; Sist. de Gestão de Segurança de Barragens de Água (SIGBA); Regularização de Uso dos Recursos Hídricos (SOUT); Declaração Anual de Usos de Recursos Hídricos (DAURH); e o Novo Sist. de Cobrança (Siscob). O Sist. de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (Mira) será atualizado para a versão 2.0, p/correção de eventuais falhas da versão 1.0 e desenvolvimento de novas funcionalidades. A situação de cada um foi informada à ANA em 15/02/2023 (Of. ASPRH/IGAM n. 4/2023).

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a Gestão dos Eventos Críticos, os serviços relativos ao monitoramento hidrometeorológico foram continuados, com a previsão de tempo, emissão de alertas de tempo severo, elaboração e publicação de Boletins e Informativos e todas estas informações estão disponíveis no site do SIMGE (<http://simge.mg.gov.br/>). Em 2022 foi desenvolvido o Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA), que classificará os dados de escassez hídrica, automatizando processos, o que contribuirá para o monitoramento hidrometeorológico.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

3

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga de recursos hídricos para captação de água superficial e subterrânea, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, entretanto, ainda não há este percentual para lançamento de efluentes. Existe a previsão para 2023 de convocação de duas novas bacias hidrográficas para a regularização do lançamento de efluentes além da bacia do Ribeirão da Mata (Bacia hidrográfica do rio das Velhas), ampliando este percentual.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há Planejamento Anual de Fiscalização (PAF) elaborado no âmbito da Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental – SEFIS/Semad, que contempla todas as ações de fiscalização que serão executadas pela Semad e pela Polícia Militar de Meio Ambiente. As fiscalizações de recursos hídricos de 2022 foram encaminhadas à ANA por meio do Of.IGAM/ASPRH n.04/2023. O Plano Anual de Fiscalização de Barragens, coordenado pela Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos do Igam – GESIH - integra o PAF/Sisema e também contou com o apoio da Polícia Militar de Meio Ambiente na execução, junto à equipe técnica da GESIH nas ações fiscalizatórias.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Minas Gerais finalizou 2022 com Cobrança implementada em 17 das 36 bacias hidrográficas de MG. A partir do Decreto 48.160 /2021, todas as bacias mineiras deverão ter a metodologia de cobrança aprovada até março/2023. Nesse sentido, respeitando os trâmites legais, em 2022 o Igam levou à aprovação do CERH-MG a Cobrança em 17 novas bacias: Alto Rio Grande (GD1); Rio Verde (GD4); Afluentes Mineiros Rio Sapucaí (GD5); Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (GD7); Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande (GD8); Rio Paracatu (SF7); Rio Verde Grande (SF10); Afluentes Mineiros dos Rios Mogi Guaçu e Pardo (GD6); Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1); Rio Araçuaí (JQ2); Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1); São Mateus (SM1); Afluentes do Alto São Francisco (SF1); Entorno da Represa de Três Marias (SF4); Rios Jequitaiá, Pacuí e Trechos do São Francisco (SF6); Rio Uruçuaia (SF8); Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9). Para as CHs JQ3 e PA1 há previsão de aprovação pela plenária do CERH em março/2023.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema estadual de recursos hídricos em Minas Gerais dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, entre outros), e esse montante representa cerca de 70% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

1

A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou a participação dela é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A participação da área de recursos hídricos vem sendo ampliada, mas continua limitada. O Igam é responsável pela manutenção das estações e gestão dos observadores dos reservatórios do GDH/ANA no Norte de MG. Também é realizado levantamento de informações e alimentação diária do banco de dados do SAR/ANA, com envio da cota volumétrica dos reservatórios do Sistema Paraopeba. O Programa Água Doce está em andamento e em 2022 foram entregues 12 sistemas de dessalinização na região do semiárido e outras 15 obras aguardavam ligação de energia e laudo de qualidade da água. Há previsão de entrega de novas obras em 2023. O Plano Mineiro de Segurança Hídrica desenvolverá ações integradas e permanentes em diferentes eixos de atuação, inclusive no potencial de infraestrutura hídrica para oferta de água e uso múltiplo. Em 2022, a elaboração do PMSH foi iniciada com previsão de conclusão em Nov/2023.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual é operacionalizado com base na Lei nº 15.910/2005, Decretos nºs 44.314/2206 e 45.230/2009 e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.162/2010. Atualmente o Fhdro está regulamentado, mas operando parcialmente devido a entraves na legislação. Dentre os seus objetivos financiáveis ele custeia ações de estruturação física e operacional dos comitês de bacia, o Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Bolsa Verde) e a Elaboração dos Planos Diretores de Bacias Hidrográficas - programas com tramitação específica na legislação. Com vistas a solucionar os entraves e ampliar o financiamento de projetos, foi proposto o PL 2885/2021. Mas considerando a nova legislatura da ALMG e o fim do prazo de concessão dos recursos previstos para 31 de março de 2023, foi proposta a prorrogação do prazo de concessão do Fundo até 31 de março de 2024 para que a revisão da legislação atual seja concluída.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022, a Semad protocolou o PL nº 4.041/2022, que institui a Política Estadual de Serviços Ambientais (PESA) no estado. Em trabalho conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALMG, a PESA visa, por meio de compensação financeira ou concessão de outros benefícios, incentivar os provedores de serviços ambientais ecossistêmicos, hidrológicos e urbanos, garantindo, assim, a preservação da biodiversidade, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável no uso dos recursos naturais de Minas. O Igam também realiza o cadastro de produtores de água não potável de reuso proveniente de Estações de Tratamento de Efluentes Sanitários (ETES), de forma gratuita e virtual. Além disso, o Programa Somos Todos Água, por meio do Plano Mineiro de Segurança Hídrica, prevê ações de mobilização social e conservação de recursos hídricos nas regiões consideradas prioritárias.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

**META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais e
de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	4
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

**META II.3 – Variáveis
de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

**META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**

Marcelo da Fonseca
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Marília Carvalho de Melo
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais